



CONVÊNIO DE EMPRÉSTIMO FINANCEIRO QUE ENTRE SI FAZEM O CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DA 2ª REGIÃO e O CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DA 12ª REGIÃO, COM A INTERVENIÊNCIA DO CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA.

O CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DA 2ª REGIÃO - CRP/02, pessoa jurídica de direito público, neste ato representado por seu Conselheiro-Presidente, JOSÉ HERMES DE AZEVEDO JÚNIOR, brasileiro, psicólogo, portador do CPF n.º 388.265.934-34, doravante denominado Conveniente ou CRP/02 e o **CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DA 12ª REGIÃO** - CRP/12, pessoa jurídica de direito público, neste ato representado por sua Conselheira-Presidente, JAIRA TEREZINHA DA SILVA RODRIGUES, brasileira, psicóloga, portadora do CPF n.º 528.732.939-34, com a interveniência do **CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA - CFP**, autarquia federal que, por delegação do poder público, exerce o serviço de fiscalização da profissão de psicólogo, instituído pela Lei n.º 5.766, de 20 de dezembro de 1971, com sede à SAF SUL QUADRA 02, BLOCO B, ED. VIA OFFICE - BRASÍLIA/DISTRITO FEDERAL, inscrito no Ministério da Fazenda com o CNPJ n.º 00.393.272/0001-07, doravante denominado interveniente, neste ato representado por seu Conselheiro-Presidente em Exercício, **ALUIZIO LOPES DE BRITO**, brasileiro, psicólogo, portador da Cédula de Identidade RG n.º 998.118 SSP/PB, e do CPF n.º 514.513.014-72, firmam o presente Convênio de Empréstimo Financeiro nos termos seguinte:

CLÁUSULA I - DO OBJETO

1.1 O objeto do presente convênio é estabelecer empréstimo financeiro ao Conselho Regional de Psicologia da 2ª Região para manutenção dos serviços administrativos, pelo Conselho Regional de Psicologia da 12ª Região.



CLÁUSULA II – DO REPASSE DE VALORES E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 O CRP/12 compromete-se a repassar o montante de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) no mês de outubro de 2013;

2.2 Os recursos de que trata a presente cláusula correrão à conta da dotação orçamentária própria do Conselho Regional de Psicologia da 12ª Região.

CLÁUSULA III - DAS OBRIGAÇÕES DO CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DA 2ª REGIÃO

3.1 - O CRP-02 obriga-se a:

- a) promover a execução do objeto do Convênio;
- b) manter o CFP informado sobre quaisquer eventos que dificultem ou interrompam o curso normal da execução do objeto;
- c) prestar contas dos recursos recebidos mediante a apresentação de balancetes e relatórios mensais, estes últimos circunstanciados com a demonstração das medidas adotadas para promover o saneamento das contas do Conselho Regional;
- d) as despesas mensais deverão adequar-se à receita arrecadada, com o acompanhamento do fluxo de caixa, sendo vedada a programação de ações que prejudiquem a manutenção dos serviços administrativos do CRP-02 e a provisão de recursos para adimplemento do presente convênio;

CLÁUSULA IV – DO PAGAMENTO E DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

4.1 O valor referente ao empréstimo repassado pelo Conselho Regional de Psicologia 12ª Região será pago até o dia 05 de fevereiro de 2014, corrigido mensalmente pelo índice da caderneta de poupança na data de aniversário do repasse.

4.2 - O repasse de que trata o subitem anterior será efetuado mediante autorização de débito automático da conta corrente do Conselho Regional de Psicologia da 2ª Região diretamente à conta corrente do CRP/12.



CLÁUSULA V - DA VIGÊNCIA

5.1 O presente convênio terá vigência de 5 (cinco) meses contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante a elaboração de termo aditivo.

CLÁUSULA VI - DA PENALIDADE


6.1 O descumprimento das cláusulas econômicas do presente convênio acarretará a aplicação da pena de multa de 10% (dez por cento) do valor total emprestado, sem prejuízo da adoção das demais medidas administrativas.

CLÁUSULA VII - DO FORO

6.1 Fica eleito o foro de Brasília para dirimir qualquer dúvida ou questão acerca do presente Convênio.

E, por estarem justas e convenientes, assinam as partes o presente em 02 (duas) vias, do mesmo teor e para os mesmos efeitos.

Brasília - DF, 24 de outubro de 2013.


CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DA 2ª REGIÃO

José Hermes de Azevedo Júnior


CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DA 12ª REGIÃO

Jaira Terezinha da Silva Rodrigues


CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA

ALUIZIO LOPES DE BRITO

TESTEMUNHAS:

